



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0011385-27.2020.5.15.0025**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 22/09/2020

Valor da causa: R\$ 35.406,30

Partes:

AUTOR: ROBERTO CARLOS VALERIANO

ADVOGADO: LUCAS BAPTISTA LINO

ADVOGADO: CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA

ADVOGADO: RENATA PARAVANI GAROFALO DA SILVA

RÉU: SUPERMERCADO PERUCEL LTDA

ADVOGADO: EDUARDO DE MEIRA COELHO

TERCEIRO INTERESSADO: ADILIO GREGORIO PEREIRA

CNM: 120667.2.0002170-68

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -matrícula
-2.170-ficha
1a.

São Manuel, 09 de junho de 1978.-

IMÓVEL:- Uma casa de morada construída de tijolos e coberta de telhas, situada nesta cidade, distrito, município e comarca de São Manuel, circunscrição única, à Rua Cel. Amando Simões, nº 905, esquina da Rua Irmãs Campos Silveira, contendo diversos comodoss internos e o respectivo terreno - que mede 25,00 metros de frente pela Rua Cel. Amando Simões, por 28,00 metros da frente aos fundos pela Rua Irmãs Campos Silveira, dividindo de um lado e nos fundos com remanescente do imóvel acima descrito pertencente ao sr. Manoel Rodrigues dos Santos.-

PROPRIETÁRIO:- MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, proprietário, portador do CIC nº 163.115.078, residente e domiciliado nesta cidade de São Manuel.-///

TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 2.163 do livro 2 da qual foi este imóvel desmembrado.-///

tp/ São Manuel, 09 de junho de 1978.-

0 oficial, *[Assinatura]*

REG. Nº 1/2.170.- São Manuel, 09 de junho de 1978.- **TRANSMITENTE:-** Manoel Rodrigues dos Santos, acima qualificado.- **ADQUIRENTE:-** ERNESTINA SANGALI, brasileira, viúva, de prendas domésticas, CIC nº 984.933.708-78, residente e domiciliada nesta cidade, donatária.- **TÍTULO:-** Doação.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura de 23 de maio de 1978, lavrada no 1º Cartório de Notas desta comarca de São Manuel, livro 135, fls. 77/78verso.- **VALOR:-** Cr\$----- 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).- **CONDIÇÕES:-** O doador sr. Manoel Rodrigues dos Santos reservou o usufruto vitalício do imóvel ora doado, enquanto vivo for, de modo que a propriedade só se consolide na pessoa da donatária após a morte dele doador, nos termos dos artigos 740 e 1716 do Código Civil Brasileiro.- Que ficou instituída expressamente a cláusula de reversão, na presente escritura, nos termos do artigo 1.174 do Código Civil, para declarar que o imóvel ora doado volte ao patrimônio do doador, se este sobreviver à donatária; e que o doador tem outros bens e rendas suficientes à sua subsistência, o que declara para os fins e efeitos do art. 1.175 do Código Civil.- O oficial, *[Assinatura]* .-///

AVERB;ZNº 2/2.170.- Em cumprimento ao alvará judicial expedido em 02 de outubro de 1986, pelo Cartório da Corregedoria Permanente desta comarca, dos autos nº 5.093, de pedido de procedência de averbação, na mesma data subscrito pelo M.M. Juiz de Direito desta comarca de São Manuel, faço a competente averbação nesta matrícula para ficar constante que o imóvel matriculado sob nº 2.170 e descrito na referida matrícula volte ao patrimônio de Manoel Rodrigues dos Santos e que (continua no verso):-

Pedido: 82.722 17.56.60 Pág. 1 de 8

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Computarizado

saec

CNM: 120667.2.0002170-68

matrícula

-2.170-

ficha

1a.

verso

(continuação do anverso):-

fora doado à Ernestina Sangali, falecida em 27/06/86, com - reserva de usufruto vitalício e com clausula expressa de reversão nos termos do art. 1.174 do Código Civil Brasileiro,-/ São Manuel, 07 de outubro de 1986.- O of 

T.Portella-

REG. n. 3/2 170:-

São Manuel, 24 de abril de 1.987.-DOADOR:- MA NOEL RODRIGUES DOS SANTOS, viúvo, brasileiro, proprietário, residente e domiciliados em São Manuel, portador do RG n. 226.049-SP e do CIC 163.115.078-20.- DONATÁRIA:- ISABEL DE SOUZA RODRIGUES (filha de Manoel Rodrigues dos Santos e de Maria Teresa de Sousa), dependente do CIC 163.115.078-20, de prendas domesticas, residente em São Manuel, e, MARIA APARECIDA RODRIGUES TINEU - RG 17.888.881-SP e CIC 062.680.698-46 casada com Mario Aparecido Tineu - RG. 7 246 095 e CIC n. 732.399.228-53, no regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6 515/77, ela de prendas domesticas, ele motorista, residentes em Botucatu, neste Estado.- TITULO:- Doação.- FORMA DO TITULO:- Escritura pública de doação de 13 de abril de 1.987, lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca de São Manuel, livro 78, fls. 190v/192.-VALOR:- Cz\$-60.000,00 (sessenta mil cruzados).-OBJETO DA DOAÇÃO:- O imóvel a que se refere a presente matrícula, na sua totalidade.-CONDIÇÕES:- A doação é feita com reserva de usufruto vitalício em favor do doador.-OBSERVAÇÕES:- Não há.-O escrevente autorizado,

Luiz Celso Luizetto

REG. n. 4/2 170:-

São Manuel, 24 de abril de 1.987.-NÚ-PROPRIETÁRIOS:- ISABEL DE SOUZA RODRIGUES, residente em São Manuel, MARIA APARECIDA RODRIGUES TINEU e seu marido MARIO APARECIDO TINEU, residentes em Botucatu, já qualificados.- USUFRUTUÁRIO:- MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, viúvo, residente em São Manuel, já qualificado.- TITULO:- Usufruto vitalício.-FORMA DO TITULO:- Escritura pública de doação com reserva de usufruto vitalício lavrada aos 13 de abril de 1.987, no 2º Cartório de Notas desta comarca de São Manuel, livro 78, fls.190v/192.-VALOR:- Cz\$-20.000,00 (vinte mil cruzados), correspondente a terça parte do valor do imóvel acima doado.-CONDIÇÕES:- O doador reserva para si o usufruto vitalício.-OBSERVAÇÕES:- As donatárias são respectivamente filha e neta do doador e recebem o imóvel em partes iguais.-O escrevente autorizado,

Luiz Celso Luizetto

(Continua na 2a. ficha)

Pedido: 82.722 17:56:56 Pto. 008

CNM: 120667.2.0002170-68

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL.

matrícula

- 2.170 -

ficha

2a.

(Continuação da 1a. ficha)

AVERBAÇÃO Nº 5/2.170.-

São Manuel, 15 de abril de 1.994.- De conformidade com o requerimento formulado nesta data, por Maria Aparecida Rodrigues Tineu, com a firma reconhecida no 1º Cartório de Notas local, instruído com xerox autenticada da Certidão de Óbito expedida em 20 de janeiro de 1.992, pela escrevente do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede da Comarca de São Manuel,, do óbito de MANUEL RODRIGUES DOS SANTOS, ocorrido em 17 de janeiro de 1.992, faço a presente averbação de CANCELAMENTO DE USUFRUTO VITALÍCIO que pesa sobre o imóvel objeto da presente matrícula, lançado no registro nº 4/2.170, consolidando dita propriedade, na sua totalidade, às suas proprietárias, liberando o imóvel do ônus que o gravava.- A Oficial Substituta,

 -///
Telma Maria S. P. Pancieri

-REGISTRO Nº 6/2.170.- (VENDA E COMPRA)

São Manuel, 23 de fevereiro de 1.996.-**TRANSMITENTES:-** ISABEL DE SOUZA RODRIGUES (Carteira de Identidade RE.nº Y003564-0 e dependente do CIC sob nº 163.115.078/20), portuguesa, solteira, maior, do lar e, MARIA APARECIDA RODRIGUES TINEU (RG. 17.888.881/SP e CIC 062.680.698/46) e seu marido MARIO APARECIDO TINEU (RG. 7.246.095/SP e CIC 732.399.228/53), brasileiros, ela do lar, ele motorista. casados sob o regime da comunhão de bens (antes da Lei 6.515/77), todos residentes em Botucatu(SP), à Rua Jorge Tibiriça, nº 22.- **ADQUIRENTE:-** SUPERMERCADO PERUCEL LTDA., firma comercial sediada nesta cidade de São Manuel(SP), à Rua XV de Novembro, nº 112/126, inscrita no CGC/MF sob nº 47.812.953/0001-18, com inscrição estadual nº 649005952111, representada por seus sócios proprietários, Rubens Matano (RG. 6.947.566 e CIC 538.670.688/87), brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade de São Manuel(SP), à Rua José Dallacqua, nº 1.283 e, Celso Antonio Errera (RG. 8.233.395/SP e CIC sob o nº 797.296.578/15), brasileiro, viúvo, comerciante, residente nesta cidade de São Manuel(SP), à Rua José Dallacqua, nº 1.165, devidamente autorizados pelo contrato social, registrado na JUCESP, sob nº 830402/76, em sessão de 26/02/1.976, cuja cópia e alterações ficaram arquivadas no 1º Cartório de Notas desta comarca de São Manuel(SP), na pasta própria.- **TÍTULO:-** Venda e compra.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública de 21 de novembro de 1.995, lavrada no 1º Cartório de Notas desta comarca de São Manuel(SP), livro nº 159, fls. 74.- **VALOR:-** R\$-25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), que será pago através de uma nota promissória - do mesmo valor, de emissão do adquirente, com vencimento para o dia 20 de dezembro de 1.995, promissória essa vinculada à escritura com a cláusula "PRO-SOLUTO".- **OBJETO DA ESCRITURA:-** O imóvel a que se refere a pre

get 6901

(continua no verso)

Pedido: 82722 17:56:56 Pág. 3 de 8.

CNM: 120667.2.0002170-68

matrícula

= 2.170 =

ficha

2a.

verso

(continuação do anverso)

sente matrícula, na sua totalidade.- **CONDIÇÕES:-** Não há.- **OBSERVAÇÃO:-** O imóvel a que se refere esta matrícula encontra-se cadastrado na PMSM, sob nº 0-1-043-0128-1.- O oficial interino,

- Pedro Vitorio Sacco -

-AVERBAÇÃO Nº 7/2.170.- (CANCELAMENTO)

De conformidade com o requerimento formulado nesta data, por Rubens Matano, na qualidade de sócio proprietário do Supermercado Perucel Ltda. com a firma reconhecida, instruído com a Nota Promissória no valor de R\$-25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). devidamente quitada, faço a presente averbação de cancelamento da cláusula "PRO-SOLUTO", desvinculando a referida promissória da escritura de venda e compra retro registrada, razão pela qual fica o imóvel desta matrícula, liberado do nus que o gravava.- São Manuel, 23 de fevereiro de 1.996.- O oficial interino,

- Pedro Vitorio Sacco -

AVERBAÇÃO Nº 8 - PREMONITÓRIA

Em 18 de agosto de 2021. Em atenção ao requerimento formulado neste Município de São Manuel/SP em 02/08/2021 pelo exequente Maurício Romanini, brasileiro, RG nº 5.322.313/SSP/SP, CPF nº 437.577.408-82, residente e domiciliado na Rua Ângelo Garbi, nº 379, Jardim das Orquídeas, na Cidade de Barra Bonita/SP, procede-se à presente para constar que, conforme certidão expedida em 26/07/2021 pela 2ª Vara Judicial desta Comarca de São Manuel/SP, para os fins previstos no **artigo 828** do Código de Processo Civil, **foi distribuída em 15 de julho de 2021 a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1001548-17.2021.8.26.0581**, que é movida por 1) **ESPÓLIO DE FABIANO ROMANINI** (CPF nº 186.208.528-50); e, 2) **MAURÍCIO ROMANINI** (CPF: 437.577.408-82), contra **SUPERMERCADO PERUCEL LTDA** (CNPJ nº 47.812.953/0001-18), cujo valor da causa é **R\$ 110.618,34. (Protocolo nº 77.773, em 06/08/2021).**-///

(Selo Digital: 1206673310A0000011108821J)


Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado


José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

gnt0901

(Continua na 2ª Ficha)

CNM: 120667.2.0002170-68

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP
(CNS/CNJ: 12.066-7)

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

2.170

Ficha

3ª

Averbação nº 9: Premonitória

Em 8 de novembro de 2021. Em atenção ao requerimento formulado neste Município de São Manuel/SP em 24/08/2021 por Destro Brasil Distribuição LTDA. (CNPJ/MF: 13.495.487/0001-72), pessoa jurídica de direito privado com sede no Município de Jundiaí/SP, à Rua André Costa, nº 2002, Prédio CD, Bairro Engordadouro, representada por seu advogado João Joaquim Martinelli (CPF/MF: 524.486.658-34; OAB: 175215/SP), instruído com a certidão/decisão expedida em 28/04/2021 pela 1ª Vara desta Comarca, para os fins previstos no artigo 828 do Código de Processo Civil, procede-se à presente para constar que foi distribuída em 28 de abril de 2021 a Ação de Execução de Título Extrajudicial – Duplicata nº 1000863-10.2021.8.26.0581, que é movida pela requerente, acima qualificada, contra Supermercado Perucel LTDA., também já qualificado, cujo valor da causa é R\$ 24.760,01 (Prot. 78.264 - 06/10/2021) (Selo Digital: 1206673310A0000011271721D)

João Otávio Franco Batista
Oficial Substituto

AVERBAÇÃO Nº 10 - PREMONITÓRIA

Em 20 de abril de 2022. Em atenção ao requerimento formulado em 22/02/2022 no Município de Tupã/SP por DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FRANCISCO IKEDA LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.761.434/0004-50, NIRE nº 35202492094, com sede na Avenida Geraldo Fudo, nº 680, Sala 12, Distrito Industrial, no Município de Junqueirópolis/SP (CEP: 17.890-000), representada por seu advogado Gabriel Audácio Ramos Fernandez (CPF: 413.571.768-30; OAB/SP: 405.335), procede-se à presente para constar que, conforme certidão expedida em 16/02/2022 pela 2ª Vara Cível desta Comarca de São Manuel/SP, para os fins previstos no artigo 828 do Código de Processo Civil, foi distribuída em 24 de junho de 2021 a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata nº 1001346-40.2021.8.26.0581, que é movida pela requerente, acima qualificada, contra SUPERMERCADO PERUCEL LTDA., já identificada, cujo valor da causa é R\$ 13.332,01. O título foi enviado na forma de documento eletrônico conforme determinam os itens 365 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. (Protocolo nº 79.243, em 14/03/2022).-///

(Selo Digital: 1206673310A0000011724222N)


Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado


José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

Pedido: 8270817-56-56 Pág. 5 de 8
(Continua no verso)

CNM: 120667.2.0002170-68

Matrícula

2.170

Ficha

3ª

Verso

AVERBAÇÃO Nº 11 - PENHORA

Em 1 de setembro de 2022. Em atenção à certidão expedida em 01/08/2022 pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca de São Manuel/SP, emitida pelo escrevente Douglas José Vieira Campos via sistema eletrônico denominado "**Penhora Online**" (Protocolo ONR: PH000428037), extraída dos autos de Execução Civil nº 1001346-40.2021.8.26.0581, movida por **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FRANCISCO IKEDA LTDA.** (CNPJ: 52.761.434/0004-50) contra **SUPERMERCADO PERUCEL LTDA.** (CNPJ: 47.812.953/0001-18), procede-se à presente para constar que, conforme termo de penhora lavrado em 19/07/2022, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R\$ 13.332,01, sendo nomeado depositário o próprio executado. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelos itens 341 a 353 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. Base de Cálculo (1/2 do Valor da Dívida): R\$ 6.666,00. [Protocolo nº 80.103, em 02/08/2022].-///

(Selo Digital: 1206673210A00000119667223)



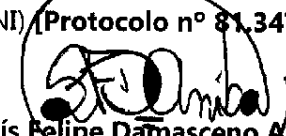
Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado

José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

AVERBAÇÃO Nº 12 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 2 de março de 2023. Em atenção ao disposto pelo Item 9, "b", nº 23, e pelo subitem 412.2, ambos do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se à presente para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de SUPERMERCADO PERUCEL LTDA. (CNPJ nº 47.812.953/0001-18), já identificado (202302.2407.02571567-IA-920, Processo nº 00105125620225150025, 24 de fevereiro de 2023 às 07:34:34, emissor da ordem: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REG - BOTUCATU - VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU - GERSON AUGUSTO DONINI) [Protocolo nº 81.347, em 27/02/2023].

(Selo Digital: 1206673310A0000012347223G)


Luís Felipe Damasceno Aníbal
Oficial Substituto

(CONTINUA NA 4ª FICHA)

Pedido: 82.722 17:56:56 Pág. 6 de 8.

CNM: 120667.2.0002170-68

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP
(CNS/CNJ: 12.066-7)

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

2.170

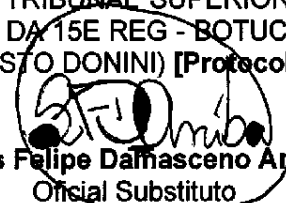
Ficha

4ª

AVERBAÇÃO Nº 13 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 23 de março de 2023. Em atenção ao disposto pelo item 9, "b", nº 23, e pelo subitem 412.2, ambos do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se à presente para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de **SUPERMERCADO PERUCEL LTDA.** (CNPJ nº 47.812.953/0001-18), já identificado (202303.1609.02606438-IA-740, Processo nº 00105169320225150025, 16 de março de 2023 às 09:58:35, emissor da ordem: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REG - BOTUCATU - VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU - GERSON AUGUSTO DONINI) [Protocolo nº 81.476, em 16/03/2023].

(Selo Digital: 1206673310A0000012377923W)


Luís Felipe Damasceno Aríbal
Oficial Substituto

AVERBAÇÃO Nº 14 - PENHORA

Em 12 de setembro de 2023. Em atenção à certidão expedida em 30/08/2023 pela Vara do Trabalho de Botucatu/SP (TRT - 15ª Região), emitida por Wagner Jose Martines, via sistema eletrônico denominado "Penhora Online" [Protocolo ONR: PH000481696], extraída dos autos de Execução Trabalhista nº 0010512-56.2022.5.15.0025, movida por **DALVA APARECIDA MASTROLEO** (CPF: 145.674.478-08) contra **SUPERMERCADO PERUCEL LTDA** (CNPJ: 47.812.953/0001-18), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 30/08/2023, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R\$ 95.463,84, sendo nomeada depositária a própria executada. Constatou do título que o exequente é beneficiário de assistência judiciária gratuita (data da decisão: 29/03/2022, ID: 3216d0f). A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça/TJ-SP. (Protocolo nº 82.527, em 30/08/2023).-III

(Selo Digital: 1206673E10A0000012744923F)


Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado


José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

AVERBAÇÃO Nº 15 - PENHORA

Em 6 de outubro de 2023. Em atenção à certidão expedida em 28/09/2023 pela Vara do Trabalho de Botucatu/SP (TRT - 15ª Região), emitida por Wagner Jose Martines, via sistema eletrônico denominado "Penhora Online" [Protocolo ONR: PH000485793], extraída dos autos de Execução Trabalhista nº 0011385-27.2020.5.15.0025, movida por **ROBERTO CARLOS VALERIANO** (CPF: 291.712.848-85) contra **SUPERMERCADO PERUCEL LTDA** (CNPJ: 47.812.953/0001-18), procede-se à presente para constar que, conforme auto ou termo lavrado em 28/09/2023, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R\$ 13.715,40, sendo nomeada depositária a própria

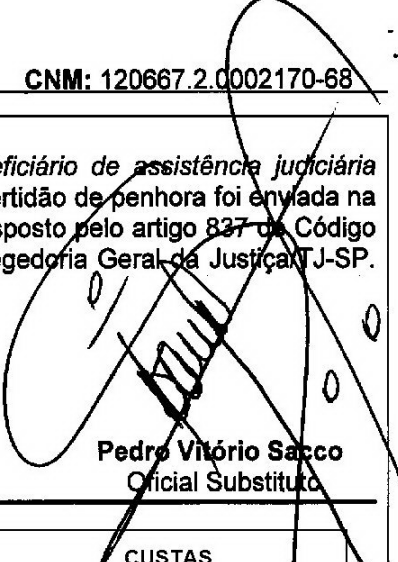
Pedido: 82/2023 (Continuação verso)

Matrícula	Ficha	CNM: 120667.2.0002170-68
2.170	4ª Verso	

executada. Consta do título que o exequente é beneficiário de assistência judiciária gratuita (data da decisão: 14/04/2021, ID: daded67). A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelo Provimento nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça TJ-SP. [Protocolo nº 82.722, em 28/09/2023].-III

(Selo Digital: 1206673E10A0000012806223Y)


Felipe Guimarães Janes
 Escrevente Autorizado


Pedro Vítor Sacco
 Oficial Substituto

CERTIDÃO - Pedido: 82.722	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão da matrícula nº 2170 foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Esta certidão retrata integralmente a situação jurídica do imóvel sobre o qual não há qualquer alienação, ônus real ou registro de citação de ação real ou de ação pessoal reipersecutória além do que nela contém até o último dia útil anterior à data de expedição. N_TEXT.	ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	Conferência feita por: (ASSINATURA DIGITAL) FELIPE GUIMARÃES JANES ESCREVENTE AUTORIZADO

São Manuel, 06 de outubro de 2023



SELO DIGITAL
1206673E30A0000012806323U

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por FELIPE GUIMARAES JANES - 06/10/2023 17:59

